



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 18/2005, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.
(Processo nº 54/2005)


**DISPÕE, EM CARÁTER
EXCEPCIONAL SOBRE
ALTERAÇÃO DE DATA DE
REALIZAÇÃO DE REUNIÃO
ORDINÁRIA.**

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º - Excepcionalmente, a segunda reunião ordinária do mês de dezembro de 2005, da Câmara Municipal de Marilac, será realizada no dia 16, terceira sexta-feira do mês de dezembro, mantido o horário de costume.

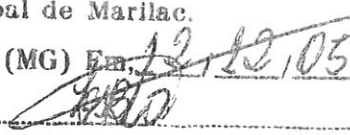
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 12 de Dezembro de 2005.


Aldo França Souto
Presidente

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 12/12/05


SECRETARIA